



PORTARIA SME Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica I e II e aos Professores de Educação Física e Professores Substitutos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas.

PAULO EDUARDO CAETANO ROSA, Secretário Municipal de Educação, considerando a necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos docentes a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação no processo anual e permanente de atribuições de classes/aulas, nesta Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, resolve:

Art. 1º. Fica criada Comissão de coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Física e Professores Substitutos, desta Rede Municipal de Ensino, bem como, designados profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, para compor a referida Comissão de coordenação e execução dos processos aludidos nesta Portaria:

- I. **Adriana Louzada Marchi** – Diretores de Unidade Educacional,
- II. **Angela Maria Rosário** – Diretor de Creche,
- III. **Ângela Andreia Fonseca da Silva** - Diretor de Unidade Educacional,
- IV. **Ana Maria Pereira Bueno da Silva** – Diretor de Unidade Educacional,
- V. **Camila Mistieri Unglaub** – Diretor de Unidade Educacional,
- VI. **Erika Barboza dos Santos** – Diretor de Unidade Educacional,
- VII. **Fátima Gonçalves Santos das Dores** – Diretor de Unidade Educacional,
- VIII. **Linda Maria de Oliveira Almeida** – Diretor de Unidade Educacional



- VIII. **Linda Maria de Oliveira Almeida** – Diretor de Unidade Educacional
- IX. **Milena Senhorini Marafon** – Diretor de Unidade Educacional,
- X. **Mireile Macarini Salera Penteado** – Monitor de Informática
- XI. **Ozana Cristina Nunes** – Diretor de Creche,
- XII. **Vânia Valle Belezia** – Escriturária,

Art. 3º. Compete à Comissão, e na ordem de execução que segue:

- I. Efetivar a inscrição dos Professores para o Processo de Atribuição de Aulas;
- II. Emitir, no ato de inscrição, protocolo de inscrição constando a contagem inicial dos pontos, a ser submetida à etapa seguinte;
- III. Analisar e validar documentação apresentada pelos professores em conformidade com a legislação vigente;
- IV. Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- V. Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VI. Publicar listas de classificação, elaboradas antes e após os recursos interpostos;
- VII. Coordenar processos de atribuição nas Unidades Escolares e conduzir os processos de remoção da Rede Municipal.

Parágrafo único – A atuação da Comissão ora instituída deverá seguir sobre a égide dos documentos normativos dos processos de atribuição de classes/aulas e sua decisão e parecer finais deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual compete também julgamento dos casos omissos.

Art. 4º. As Divisões de Políticas Públicas, Tecnologia e Ensino desta Secretaria Municipal de Educação deverão dar suporte e apoio ao trabalho desta comissão.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Art. 5º. Esta portaria revoga as anteriores e os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 19 de outubro de 2022.


PAULO EDUARDO CAETANO ROSA
Secretário Municipal de Educação